

定，自一九九五年十一月二十八日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

第 72/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和馬來西亞政府就一九九五年十月三十一日在吉隆坡簽訂的《澳門政府和馬來西亞政府航班協定》，以換文方式分別於一九九五年十一月二十八日和一九九九年十一月三日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於一九九五年十一月二十七日第四十八期第一組的《澳門政府公報》內。根據該《協定》第二十條的規定，自一九九九年十一月三日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

第 73/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和泰國政府就一九九五年十一月一日在曼谷簽訂的《澳門政府和泰國政府航班協定》，以換文方式分別於一九九五年三月二十三日和一九九五年十一月二十八日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於一九九五年十一月二十七日第四十八期第一組的《澳門政府公報》內。根據該《協定》第二十三條的規定，自一九九五年十一月二十八日起對雙方生效。

二零一五年七月九日發佈。

行政長官 崔世安

第 74/2015 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國澳門特別行政區政府和越南社會主義共和國政府就一九九六年八月七日在河內簽訂的《澳門政府和越南社會主義共和國政府航班協定》，以換文方式分別於一九九六年十一月八日和一九九八年二月十七日相互作出通知，已完成使《協定》生效所需的內部法律程序。

formidade com o disposto no seu artigo 21.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 28 de Novembro de 1995.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 72/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Malásia, por troca de notas, datadas respectivamente de 28 de Novembro de 1995 e de 3 de Novembro de 1999, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo da Malásia», assinado em Kuala Lumpur, aos 31 de Outubro de 1995.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, I Série, de 27 de Novembro de 1995, e em conformidade com o disposto no seu artigo 20.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 3 de Novembro de 1999.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 73/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo do Reino da Tailândia, por troca de notas, datadas respectivamente de 23 de Março de 1995 e de 28 de Novembro de 1995, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo do Reino da Tailândia», assinado em Bangkok, aos 1 de Novembro de 1995.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, I Série, de 27 de Novembro de 1995, e em conformidade com o disposto no seu artigo 23.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 28 de Novembro de 1995.

Promulgado em 9 de Julho de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 74/2015

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da República Socialista do Vietnam, por troca de notas, datadas respectivamente de 8 de Novembro de 1996 e de 17 de Fevereiro de 1998, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do «Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo de Macau e o Governo da República Socialista do Vietnam», assinado em Hanói, aos 7 de Agosto de 1996.